CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 11 / 10 / 13
Hora: 13h07
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.674/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/10/13 a 09/01/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 66.812,70 (sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e setenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS VINCULADOS
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0125 INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS
08.02.12.365.0125.1299 PRÓ-INFÂNCIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R$ 66.812.70

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior da receita 116 – Pró-Infância São João FNDE, recurso 1072 - Pró-Infância FNDE SJ.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.